

## 1ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA ARIES DE 2024

Em 05 de Janeiro de 2024, com início às 14h 10 min., no Centro de Referência em Saneamento Ambiental – Sede do CISABES, situado na Rodovia do Café, Córrego Estrela, Colatina-ES, deu-se início à Conferência de todos os membros presentes do Conselho de Regulação da ARIES. Fizeram-se presentes de forma presencial as seguintes pessoas: Sra. Débora da Rocha Mello e o Sr. Antônio Francisco Arrigoni. Fizeram-se presente de forma on-line as seguintes pessoas: o Sr. André Luiz Toscano, Sr. Carlos Marcelo Pereira, Sr. Geraldo Sidnei dos Santos, Sr. João Ismael Ortulane Nardoto e o Sr. Marcos Resende. A Reunião foi iniciada pela leitura da pauta pelo presidente do conselho, Sr. Antônio Francisco Arrigoni. A Sra. Débora da Rocha Mello, Assessora Especial I da ARIES dando boas-vindas a todos os presentes na Reunião e iniciou a apresentação da pauta, 1- Apresentação do estudo de revisão tarifária do SAAE de Itapemirim. Em seguida a Sra. Débora da Rocha Mello informou que todos os tramites de controle social foram executados, sendo eles a publicação com antecedência da consulta pública no Diário Oficial do ES – DOM, no site e redes sociais da ARIES e nos locais de acesso do município de Itapemirim, qual constou a Nota Técnica nº 007/2023 que deu origem ao estudo de revisão do SAAE de Itapemirim, o Sr. João Ismael Ortulane Nardoto questiona como foi realizado a divulgação da mesma, sendo assim, a Sra. Débora da Rocha Mello explicou que após a finalização do estudo foi executado todos os trâmites de controle social obrigatórios anterior à apresentação do estudo ao conselho superior de regulação, ou seja, foi publicado com antecedência no DOM, no site da ARIES e nas redes de publicação do SAAE o aviso de Consulta Pública com todas as informações sobre o processo, informou também que após o prazo disponível para consulta pública o estudo não teve nenhum questionamento ou contribuição. A Sra. Débora da Rocha Mello informou que o SAAE enviou para agência ARIES todas as documentações necessárias para a realização do estudo do revisão tarifária, conforme a Resolução 004/2022 da ARIES, a mesma ponderou que foi solicitado ao SAAE para que encaminhasse planilha de execução de investimentos, e que o SAAE enviou do período de 2024 a 2028, porém para o estudo foi utilizado o investimento referente

ao período de 2024 a 2025 com um valor de quatorze milhões cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e sete e vinte e quatro centavos. A Sra. Débora da Rocha Mello informa o período de referência utilizado para estudo, foi junho de 2022 a maio de 2023, mas que alguns dados foram retirados dos meses mais atuais como no mês de setembro e outubro de 2023, e mencionou que as datas para extração de dados foi informada na nota técnica nº 007/2023. A Sra. Débora da Rocha Mello ressalva que o SAAE de Itapemirim consorciado a Agência ARIES ratificou o protocolo de intenções, sendo que coopera com o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Marataízes, e que os dados mencionados abrangem aos dois municípios. O Sr. João Ismael Ortulane Nardoto faz um questionamento se a junção do município de Itapemirim e do município de Marataízes é considerado um consórcio perante a lei, o Sr. André Luiz Toscano explica que nesse caso não é considerado um consórcio público. A Sra. Débora da Rocha Mello deu andamento a reunião com a apresentação do histograma onde foi feito a análise de consumo para demonstrar a média de movimentação de economias e de volume de consumo do período de referência, sendo 34.012 economias e 334.255 m<sup>3</sup>, afirma também que o SAAE de Itapemirim em setembro de 2023 atendia 34.933 unidades usuárias, que são cadastrada de acordo com a utilização do imóvel, sendo dentre elas residencial, comercial, industrial e público. A Sra. Débora da Rocha Mello ressalta que a média mensal de consumo por economia e ligação do município de Itapemirim é de 16,12 m<sup>3</sup> e do município de Marataízes é de 19,12 m<sup>3</sup>, sendo considerado um consumo alto. A Sra. Débora da Rocha Mello enfatiza que na nota técnica nº 007/2023 afirma que a Organização Mundial da saúde estabelece que 110 litros por dia é o suficiente para o consumo e higiene de um ser humano. A Sra. Débora da Rocha Mello apresenta o levantamento da receita faturada de água e esgoto e outros serviços no valor de vinte e sete milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro e setenta e quatro centavos. E menciona que no período de estudo mencionado as despesas retiradas da receita faturada possuem um déficit, impossibilita o investimento nas estruturas. O Sr. João Ismael Ortulane Nardoto questiona como é feito o a distribuição de investimento entre os municípios de

Itapemirim e Marataízes, a Sra. Débora da Rocha Mello afirma que é priorizado as estruturas que estão mais necessitadas de reparos. E apresenta a planilha de investimento dos dois municípios, onde já é considerado o que será investido em cada um deles, sendo assim, a Sra. Débora da Rocha Mello pergunta a todos os conselheiros aprovam a tabela de investimentos, e todos aprovam. Em seguida a Sra. Débora da Rocha Mello apresenta a receita mensal necessária dos serviços do SAAE de Itapemirim de dois milhões oitocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e três e sessenta e três centavos e a receita mensal atual dos serviços é de dois milhões e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis e quatro centavos, tendo assim uma insuficiência Financeira de setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco e cinquenta e oito centavos, tendo em vista que possui o percentual de revisão tarifária periódica com déficit de 38,43%. Em seguida a Sra. Débora da Rocha Mello apresenta a tabela vigente atual do SAAE com a tarifa mínima residencial com faixa (0-15m<sup>3</sup>). A Sra. Débora da Rocha Mello explica que no estudo fica definido que os usuários que possuem a coleta e transporte de esgoto terão a cobrança da taxa de 50% sobre o valor da água. Os usuários que possuem coleta, transporte e tratamento e destinação final, terão elevação progressiva, onde em 2024 será 60%, em 2025 será 70% e em 2026 será 80% sobre o valor da água. Em relação a tarifa social ficando estabelecido o desconto de 50% para os consumidores que se enquadram na mesma. Os membros do conselho entram em acordo juntamente com a recomendação, que todos os usuários façam o cadastro no SAAE e que se acharem necessário, sugeriram que o SAAE possa solicitar ajuda de assistente social. O Sr. Marcos Resende faz uma recomendação que tenha um cadastramento das redes e usuários de coleta de esgoto, assim, todos concordam. A Sra. Débora da Rocha Mello explicou o faturamento no sistema utilizados pela autarquia, onde foi feito simulações com o mês que teve o maior faturamento, médio e menor faturamento, assim foi realizado a simulação nos meses de dezembro de 2022, abril de 2023, maio de 2023 e outubro de 2023, essas simulações apresentam aumento médio nas receitas de 30%, sendo assim não foi possível o aumento estipulado de 38%. Nesse momento foi identificado um erro de digitação na Nota Técnica, no item 10.2.2 Impacto Tarifário, na tabela

comercial, na coluna redução e acréscimo do valor e percentual, assim a Sra. Débora explicou que o erro não interfere no estudo realizado, pois, a tabela é somente para demonstrar o aumento ou redução da tarifa atual e da tarifa proposta no estudo, e posteriormente mostrou os valores corretos através da planilha de Excel e também explicou que vai fazer uma errata para anexar ao processo. A Sra. Débora da Rocha Mello apresentou a tabela de serviços onde opta pelo incremento tarifário de 38,43%. Em seguida explicou que o estudo modifica a tarifa com consumo mínimo até 15m<sup>3</sup> para 10m<sup>3</sup> nas categorias residencial, comercial e público, assim essas categorias não tiveram uma revisão de forma linear, ou seja, cada faixa de consumo teve um aumento diferente, isso traz impactos significativos, mas acreditamos que esse seja um modelo mais justo de cobrança e eficaz na inibição do consumo supérfluo. O Sr. João Ismael Ortulane Nardoto recomenda que o município de Itapemirim tenha um Plano Municipal de Saneamento Básico, e todos os membros do Conselho aprovam. Por fim, fica definido pelos Conselheiros que a taxa de esgoto em relação a coleta e transporte será cobrado 50% sobre o valor da água e o usuário que possui coleta, transporte, tratamento e destinação final será de 70% no ano de 2024 tendo um escalonamento de 75% no ano de 2025 e 80% no ano de 2026. Continuando, o Sr. André Luiz Toscano antes de encerrar a reunião verificou com os conselheiros se seria necessário a solicitação de Audiência Pública, todos os membros votaram para não realizar Audiência Pública. Assim, o Diretor Geral da ARIES agradeceu a todos presentes. Em nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho Superior de Regulação da ARIES foi encerrada às 16h 30 min. Eu, Rouvana Rossi (Rouvana Rossi) Assessora Especial I, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos conselheiros eleitos nesta reunião, será assinada por mim.